



ESCLARECIMENTO 04

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

1. Relatório

Foi encaminhado e-mail solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico 006/2022, que tem por objeto “Aquisição de solução de Firewall corporativo para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.”, nos seguintes termos:

“Questionamento 1

Versa o edital em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA item 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, subitem 3.1.3 o seguinte texto:

3.1.3. A Fonte deverá ser interna ao equipamento.

Buscando ampliar a competitividade e economicidade pleiteado por este DP-PR, assim como quando do momento de cotação das propostas, entendemos que será aceito equipamento que possui fonte interna ou externa em complemento ao subitem 3.1.3, sem que haja qualquer prejuízo técnico ao pleito. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 2

Versa o edital em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA item 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, subitem 3.2.1 o seguinte texto:

3.2.1. Possuir “Firewall” com throughput mínimo de 3,3 Gbps para pacotes do tipo “UDP” de tamanho de 1.518 (Mil quinhentos e dezoito) bytes..

Entendemos que será aceito equipamento conforme especificação abaixo em complemento ao subitem 3.2.1 sem que haja qualquer prejuízo técnico ao pleito:

3.2.1. Possuir “Firewall” com throughput mínimo de 3,3 Gbps para pacotes do tipo “UDP” de tamanho de até 1.518 (Mil quinhentos e dezoito) bytes..

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 3

Versa o edital em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA item 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, subitem 3.3.21 o seguinte texto:

3.3.21. Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico;



Nosso entendimento é que será aceito equipamento conforme especificação abaixo em complemento ao subitem 3.3.21 sem que haja qualquer prejuízo técnico ao buscado por esta DP-PR:

3.3.21. Para IPv6, deve suportar no mínimo uma das formas de roteamento estático ou dinâmico;

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 4

Versa o edital em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA item 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, subitem 3.4.5 o seguinte texto:

3.4.5 - Permitir a priorização Real Time de protocolos de voz (VOIP) como H.323, SIP, SCCP, MGCP.;

Nosso entendimento é que será aceito equipamento conforme especificação abaixo em complemento ao subitem 3.4.5 sem que haja qualquer prejuízo técnico ao buscado por esta DP-PR:

3.4.5 - Permitir a priorização Real Time de protocolos de voz (VOIP) como H.323 e SIP;

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 5

Versa o edital em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA item 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, subitem 3.10.3 o seguinte texto:

3.10. Das funcionalidades de Inspeção SSL/TLS, deve:

3.10.3. Permitir a inspeção pelo menos dos protocolos:

DNS, FTP, HTTP, HTTPS, IMAP, IMAPS, SMTP, SSH, NetBIOS, SMB, POP3, POP3S, SIP e TFTP

Entendemos que a funcionalidade de Inspeção de SSL/TLS requerida no subitem 3.10.3 aplica-se a pacotes trafegados sobre o protocolo TCP. Está correto nosso entendimento?

Tais questionamento visam respeitosamente ampliar a competitividade, economicidade e isonomia pleiteada por esta DP-PR, assim como quando do momento de cotação das propostas.”

É o relatório.

2. Resposta



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenação Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

Em análise aos pedidos de esclarecimentos enviados pelo licitante no dia 26/04/2022 às 17:01, nosso Departamento de Informática (DIF) constatou a necessidade de revisão de alguns itens da especificação técnica, em atenção ao item "3.4.5 - Permitir a priorização Real Time de protocolos de voz (VOIP) como H.323, SIP, SCCP, MGCP.;" presente no Termo de Referência, Anexo I, onde consta a menção do requisito "SCCP", protocolo proprietário de um único fabricante. Diante disso, com a finalidade de evitar qualquer tipo de direcionamento neste processo licitatório em respeito aos princípios constitucionais, solicitamos a anulação da fase externa do pregão eletrônico 006/2022 para retificação da especificação técnica.

*Resposta elaborada pela equipe técnica da DPE/PR.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

Nelson Cavalaro Junior
Pregoeiro